



PORTE PAGO

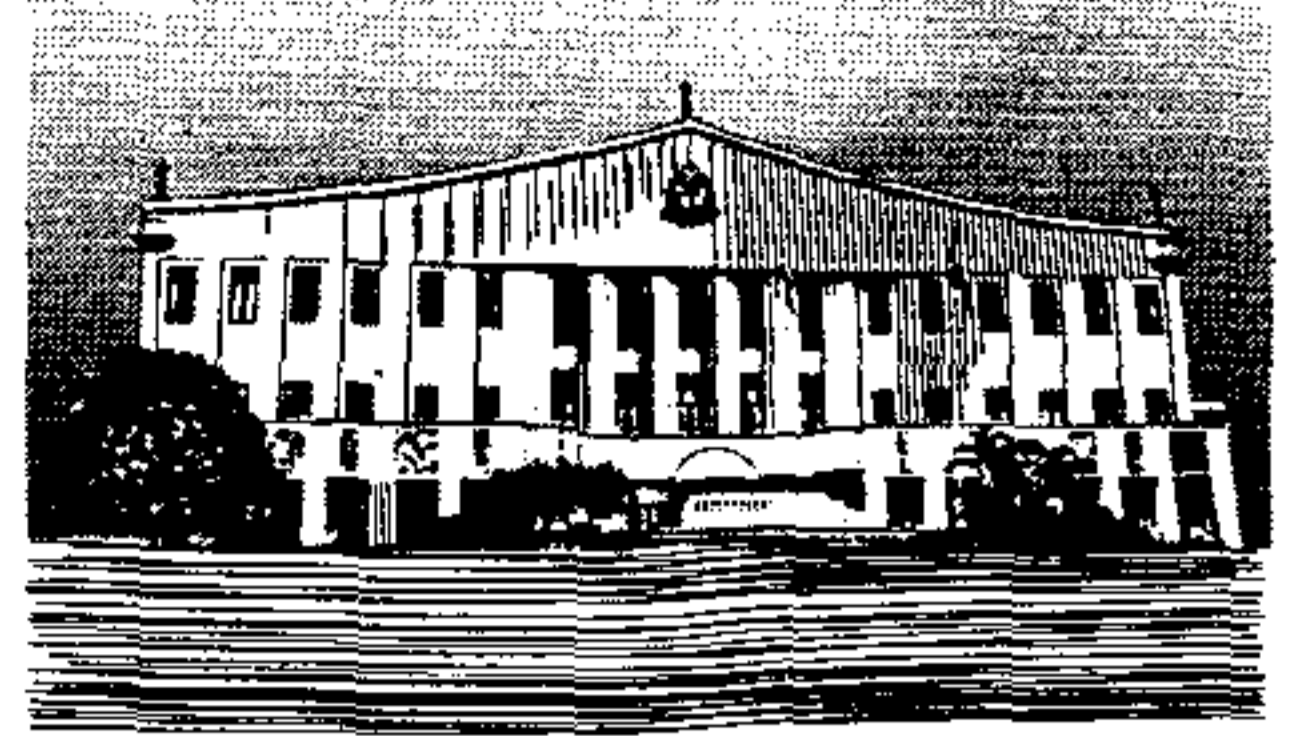
DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES - Av. Morumbi, 4.500
Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

SEÇÃO I

<http://www.imprensaoficial.com.br>

Volume 110 • Número 96 • São Paulo, sábado, 20 de maio de 2000

LEIS

LEI Nº 10.554, DE 19 DE MAIO DE 2000

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a doar ao Município de Junqueirópolis o imóvel que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a alienar ao Município de Junqueirópolis, mediante doação, duas faixas de terras com benfeitorias, com área total de 29.946m², que integra a via de acesso daquela cidade à SP-294, para fins de sua utilização como via pública.

Artigo 2º - O imóvel, de que trata o artigo anterior, caracterizado em Planta constante do Processo nº 226.017/98-DER, assim se descreve e confronta: Área "1"

inicia no ponto A, cravado na borda da Rua Liogi Iwaki numa distância de 364,20m (trezentos e sessenta e quatro metros e vinte centímetros), confrontando com o imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis até o ponto B, daí deflete à direita numa distância de 41,04m (quarenta e um metros e quatro centímetros), confrontando com o imóvel pertencente ao DER até o ponto C, daí deflete à direita numa distância de 392,20m (trezentos e noventa e dois metros e vinte centímetros), confrontando com o imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, até o ponto D, daí deflete novamente à direita numa distância de 30m (trinta metros), confrontando com a Rua Liogi Iwaki até encontrar o ponto A, encerrando uma área de 11.346m² (onze mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados);

Área "2"
inicia no ponto A, e segue em linha reta até o ponto B, numa distância de 634m (seiscentos e trin-

ta e quatro metros), confrontando com Emilio Garrido, Vicente Pollizei, João Belido Ferreira, Fernando Alencar Silva, Francisco M. Ribeiro, Silvio Aguinussi, Francisco Marinho Ribeiro, daí deflete à direita numa distância de 30m (trinta metros), confrontando com o imóvel pertencente ao DER até o ponto C, daí deflete à direita numa distância de 606m (seiscentos e seis metros) até encontrar o ponto D, confrontando com Francisco Marinho Ribeiro, Silvio Aguinussi, Francisco M. Ribeiro, Fernando Alencar Silva, João Belido Ferreira, Vicente Pollizei e Emilio Garrido, daí deflete novamente à direita numa distância de 41,04m (quarenta e um metros e quatro centímetros), confrontando com o imóvel pertencente ao DER até encontrar o ponto A, encerrando uma área de 18.600m² (dezoito mil e seiscentos metros quadrados), sendo que as duas áreas a serem doadas perfazem um total de 29.946m², (vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis metros quadrados).

Artigo 3º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que garantam a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina, e, bem assim, impeçam sua transferência, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, não caberá qualquer indenização por benfeitorias que nele venham a ser realizadas.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2000.

MÁRIO COVAS

Michael Paul Zeitlin

Secretário dos Transportes

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de maio de 2000.

DECRETOS

DECRETO Nº 44.907, DE 19 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 2, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2000

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de maio de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1		140.000,00
TOTAL	1		140.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.122.0100.4026 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			140.000,00
TOTAL	1	4	140.000,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9 0 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		140.000,00
TOTAL	1		140.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
99.999.9999.4571 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			140.000,00
TOTAL	1	0	140.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
TOTAL	1	4	140.000,00
MAIO			140.000,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL	1	0	140.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			140.000,00
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS			
		RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 II	140.000,00	140.000,00	0,00
TOTAL GERAL	140.000,00	140.000,00	0,00

SUMÁRIO

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	6
Economia e Planejamento	6
Justiça e Defesa da Cidadania	6
Assistência e Desenvolvimento Social	6
Emprego e Relações do Trabalho	9
Segurança Pública	9
Administração Penitenciária	13
Fazenda	24
Agricultura e Abastecimento	28
Educação	31
Saúde	35
Energia	40
Transportes	40
Cultura	41
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Esportes e Turismo	41
Habitação	—
Meio Ambiente	41
Procuradoria Geral do Estado	42
Transportes Metropolitanos	42
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	42
Universidade de São Paulo	44
Universidade Estadual de Campinas	45
Universidade Estadual Paulista	45
Ministério Público	45
Editais	51
Mídia Eletrônica	53
Concursos	60
Diários dos Municípios	76
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

Como vai e sentir a arte

Protótipos escritos de Arnaldo Pedroso de Moraes, jornalista e crítico de cinema brasileiro, são publicados em uma coleção de cordão de ouro, que apresenta obras e mostram todas as facetas do intelectual que, com competência final, contém e sempre de forma relevante, demonstra facilidade e criatividade que costuma delimitar o verdadeiro trabalho artístico.

Visite o SAC Virtual
www.imprensaoficial.com.br

Ficha técnica
do Conselho
brasileiro de
Jornalismo
(CBJ)

Para mais informações
ligue para o nosso Serviço
de Atendimento ao
Cliente
SAC
0800-123 401